



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL - Licitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170510PP00043

LICITAÇÃO Nº. 00043/2017

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

TIPO: MENOR PREÇO

Órgão Realizador do Certame:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

AVENIDA JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96 - CENTRO - REMÍGIO - PB.

CEP: 58398-000 - Tel: (083) 33641631.

Observação:

Certame restrito à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

O Órgão Realizador do Certame acima qualificado, inscrito no CNPJ 09.048.976/0001-09, doravante denominado simplesmente ORC, torna público para conhecimento de quantos possam interessar que fará realizar através do Pregoeiro Oficial assessorado por sua Equipe de Apoio, as 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2017 no endereço acima indicado, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 00043/2017, tipo menor preço; tudo de acordo com este instrumento e em observância a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 001461, de 10 de Dezembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL.

1.0.DO OBJETO

1.1.Constitui objeto da presente licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

1.2.As especificações do objeto ora licitado, encontram-se devidamente detalhadas no correspondente Termo de Referência - Anexo I deste Instrumento.

1.3.A contratação acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento convocatório, especificações técnicas e informações complementares que o acompanham, quando for o caso, justifica-se: Pela necessidade da devida efetivação de compra para suprir demanda específica - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL -, considerada oportuna e imprescindível, bem como relevante medida de interesse público; e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

2.0.DO LOCAL E DATA E DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1.Os envelopes contendo a documentação relativa à proposta de preços e a habilitação para execução do objeto desta licitação, deverão ser entregues ao Pregoeiro Oficial até as 09:00 horas do dia 24 de Maio de 2017, no endereço constante do preâmbulo deste instrumento. Neste mesmo local, data e horário será realizada a sessão pública para abertura dos referidos envelopes.

2.2.Informações ou esclarecimentos sobre esta licitação, serão prestados nos horários normais de expediente: das 08:00 as 12:00 horas.

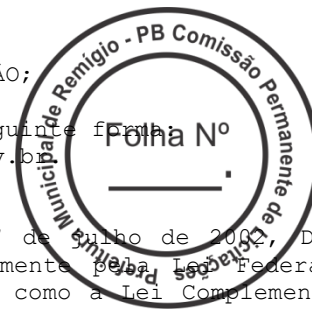
2.3.É facultado a qualquer pessoa - cidadão ou licitante - impugnar, solicitar esclarecimentos ou providências, referentes ao ato convocatório deste certame, se manifestadas por escrito e dirigida ao Pregoeiro, protocolizando o original até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para realização da respectiva sessão pública para abertura dos envelopes com as propostas, nos horários de expediente acima indicado, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remígio - PB.

2.4.Caberá ao Pregoeiro, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a respectiva petição, respondendo ao interessado no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, considerados da data em que foi protocolizado o pedido.

3.0.DOS ELEMENTOS PARA LICITAÇÃO

3.1.Aos participantes, serão fornecidos os seguintes elementos:

- 3.1.1.ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES;
3.1.2.ANEXO II - MODELOS DE DECLARAÇÕES;
3.1.3.ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO;
3.1.4.ANEXO IV - MINUTA DO CONTRATO;
3.2.A obtenção do instrumento convocatório será feita apenas da seguinte forma:
3.2.1.Pela Internet: LICITACOES.REMIGIO.PB.GOV.BR ou www.tce.pb.gov.br



4.0.DO SUPORTE LEGAL

4.1.Esta licitação reger-se-á pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº. 001461, de 10 de Dezembro de 2011, e subsidiariamente pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, bem como a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada, que ficam fazendo partes integrantes deste instrumento, independente de transcrição.

5.0.DO PRAZO E DOTAÇÃO

5.1.0 prazo máximo para a execução do objeto ora licitado, conforme suas características e as necessidades do ORC, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

5.2.0 prazo de vigência do correspondente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura;

5.3.As despesas decorrentes do objeto da presente licitação, correrão por conta da seguinte dotação:

Recursos Próprios do Município de Remígio:

02.0000 - EXECUTIVO

02.110-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2008.2067 - MANUTENCAO DAS ATIV. DO SISTEMA MUNICIPAL DE SAUDE

02110.10.301.2008.2070 - PROGRAMA SAUDE BUCAL

02110.10.301.2008.2072 - MANUT DAS ATIVIDADES BASICAS DE SAUDE

02110.10.302.2008.2108 - IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CEO

3390.30.0000 - MATERIAL DE CONSUMO

FONTE DE RECURSOS:

000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

002 - REC. DE IMPOSTOS E DE TRANSF. DE IMPOSTOS - SAÚDE

014 - TRANSF. DE RECURSOS DO SUS

6.0.DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1.Os proponentes que desejarem participar deste certame deverão entregar ao Pregoeiro dois envelopes fechados indicando, respectivamente, PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTAÇÃO, devidamente identificados, acompanhados da respectiva declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação, nos termos definidos neste instrumento convocatório.

6.2.A participação neste certame é restrita às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, nos termos da legislação vigente.

6.3.Não poderão participar os interessados que se encontrem sob o regime falimentar, empresas estrangeiras que não funcionem no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou que estejam cumprindo a sanção de suspensão do direito de licitar e contratar com o ORC.

6.4.Os licitantes que desejarem enviar seus envelopes Proposta de Preços e Documentação via postal - com Aviso de Recebimento AR -, deverão remetê-los em tempo hábil ao endereço constante do preâmbulo deste instrumento, aos cuidados do Pregoeiro - Alexandre Gonçalves Dias. Não sendo rigorosamente observadas as exigências deste item, os respectivos envelopes não serão aceitos e o licitante, portanto, desconsiderado para efeito de participação no certame.

6.5.Quando observada a ocorrência da entrega apenas dos envelopes junto ao Pregoeiro, sem a permanência de representante credenciado na respectiva sessão pública, ficará subentendido que o licitante abdicou da fase de lances verbais.

6.6.É vedada à participação em consórcio.

7.0.DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

7.1.0 licitante deverá se apresentar, para credenciamento junto ao Pregoeiro, quando for o caso, através de um representante, com os documentos que o credenciam a participar deste procedimento licitatório, inclusive com poderes para formulação de ofertas e lances verbais. Cada licitante credenciará apenas um representante que será o único admitido a intervir nas fases do certame na forma prevista neste instrumento, podendo ser substituído posteriormente por outro devidamente credenciado.

7.2.Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

7.2.1.Tratando-se do representante legal: o instrumento constitutivo da empresa na forma da Lei, quando for o caso, devidamente registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

7.2.2.Tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular da qual constem os necessários poderes para formular verbalmente lances, negociar preços, firmar declarações, desistir ou apresentar as razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame; acompanhada do correspondente instrumento de constituição da empresa, quando for o caso, que comprove os poderes do mandante para a outorga. Caso a procuração seja particular, deverá ter firma reconhecida por cartório competente.

7.2.3.0 representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.

7.3. Estes documentos deverão ser apresentados - antes do início da sessão pública - em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio.

7.4. A não apresentação ou ainda a incorreção insanável de qualquer dos documentos de credenciamento impedirá a participação ativa do representante do licitante no presente certame. Esta ocorrência não inabilitará o concorrente, apenas perderá o direito a manifestar-se nas correspondentes fases do processo licitatório. Para tanto, o Pregoeiro receberá regularmente do referido concorrente seus envelopes, declarações e outros elementos necessários à participação no certame, desde que apresentados na forma definida neste instrumento.

7.5. No momento de abertura da sessão pública, cada licitante, por intermédio do seu representante devidamente credenciado apresentará, em separado de qualquer dos envelopes, a seguinte documentação:

7.5.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta - Anexo II.

7.5.2. Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo - Anexo III.

7.5.3. Comprovação de que o licitante se enquadra nos termos do Art. 3º da Lei 123/06, sendo considerada microempresa ou empresa de pequeno porte e recebendo, portanto, tratamento diferenciado e simplificando na forma definida pela legislação vigente. Tal comprovação poderá ser feita através da apresentação de qualquer um dos seguintes documentos, a critério do licitante: a) declaração expressa formalmente assinada por profissional da área contábil, devidamente habilitado; b) certidão simplificada emitida pela junta comercial da sede do licitante ou equivalente, na forma da legislação pertinente. A ausência da referida declaração ou certidão simplificada impedirá a participação do licitante no presente certame.

7.6. Quando os envelopes Proposta de Preços e Documentação forem enviados via postal, a documentação relacionada nos itens 7.5.1, 7.5.2 e 7.5.3 deverá ser apresentada dentro do envelope Proposta de Preços.

8.0. DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1. A proposta deverá ser apresentada em 01(uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
PROPOSTA DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00043/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS deverá conter os seguintes elementos:

8.2. Proposta elaborada em consonância com as especificações constantes deste instrumento e seus elementos - Anexo I -, em papel timbrado da empresa, quando for o caso, devidamente assinada por seu representante, contendo no correspondente item cotado: discriminação, marca e/ou modelo e outras características se necessário, o quantitativo e os valores unitário e total expressos em algarismos.

8.3. Será cotado um único preço, marca, modelo para cada item, com a utilização de duas casas decimais. Indicações em contrário estão sujeitas a correções observando-se os seguintes critérios:

8.3.1. Falta de dígitos: serão acrescentados zeros;

8.3.2. Excesso de dígitos: sendo o primeiro dígito excedente menor que 5, todo o excesso será suprimido, caso contrário haverá o arredondamento do dígito anterior para mais e os demais itens excedentes suprimidos.

8.4. No caso de aquisição de bens, a quantidade mínima de unidades a ser cotada, por item, não deverá ser inferior a 100% da estimativa detalhada no correspondente Termo de Referência - Anexo I. Disposição em contrário não desclassifica automaticamente a proposta apenas o respectivo item será desconsiderado.

8.5. A Proposta deverá ser redigida em língua portuguesa e em moeda nacional, elaborada com clareza, sem alternativas, rasuras, emendas e/ou entrelinhas. Suas folhas rubricadas e a última datada e assinada pelo responsável, com indicação: do valor total da proposta em algarismos, dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento, da sua validade que não poderá ser inferior a 60 dias, e outras informações e observações pertinentes que o licitante julgar necessárias.

8.6. Existindo discrepância entre o preço unitário e o valor total, resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade, o preço unitário prevalecerá.

8.7. Fica estabelecido que havendo divergência de preços unitários para um mesmo produto ou serviço, prevalecerá o de menor valor.

8.8. No caso de alterações necessárias da proposta feitas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, decorrentes exclusivamente de incorreções na unidade de medida utilizada, observada a devida proporcionalidade, bem como na multiplicação e/ou soma de valores, prevalecerá o valor corrigido.

8.9. A não indicação na proposta dos prazos de entrega ou execução, das condições de pagamento ou de sua validade, ficará subentendido que o licitante aceitou integralmente as disposições do instrumento convocatório e, portanto, serão consideradas as determinações nele contidas para as referidas exigências não sendo suficiente motivo para a desclassificação da respectiva proposta.



8.10.É facultado ao licitante, apresentar a proposta no próprio modelo fornecido pelo ORC, desde que esteja devidamente preenchido.
8.11.Nas licitações para aquisição de mercadorias o participante indicará a origem dos produtos ofertados. A eventual falta da referida indicação não desclassificará o licitante.
8.12.Serão desclassificadas as propostas que deixarem de atender as exigências deste instrumento.
8.13.Trazer o arquivo de proposta de preços em excel gravado em mídia digital (CD-ROM), aos itens que não forem cotados pela empresa deixar os valores zerados. A ausência da referida proposta em mídia não desclassifica o licitante)



9.0.DA HABILITAÇÃO

9.1.Os documentos necessários à habilitação dos licitantes, deverão ser apresentados em 01 (uma) via, dentro de envelope lacrado, contendo as seguintes indicações no anverso:

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
DOCUMENTAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N°. 00043/2017
NOME PROPONENTE
ENDEREÇO E CNPJ DO PROPONENTE

O ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO deverá conter os seguintes elementos:

9.2.PESSOA JURÍDICA:

9.2.1.Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ.
9.2.2.Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e em se tratando de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.
9.2.3.Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social apresentados na forma da Lei, com indicação das páginas correspondentes do livro diário em que o mesmo se encontra, bem como apresentação dos competentes termos de abertura e encerramento, assinados por profissional habilitado e devidamente registrados na junta comercial competente, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.O Micro Empreendedor Individual, conforme art. 1.179 §2 da Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, art. 68 e art. 18-A, § 1º da Lei Complementar 123/2006, está dispensado da apresentação de Balanço Patrimonial.
9.2.4.Regularidade para com a Fazenda Federal - certidão conjunta negativa de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União.
9.2.5.Certidões negativas das Fazendas Estadual e Municipal da sede do licitante ou outro equivalente na forma da Lei.
9.2.6.Comprovação de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS-CRF, apresentando a correspondente certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.
9.2.7.Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
9.2.8.Declaração do licitante: de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93; de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito à participação na licitação; e de submeter-se a todas as cláusulas e condições do presente instrumento convocatório, conforme modelo - Anexo II.
9.2.9.Certidão negativa de Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, no máximo 30 (trinta) dias da data prevista para abertura das propostas.
9.2.10.Comprovação de capacidade de desempenho anterior satisfatório, de atividade igual ou assemelhada ao objeto da licitação, feita através de atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.3.Os documentos de Habilitação deverão ser organizados na ordem descrita neste instrumento, precedidos por um índice correspondente, podendo ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou publicação em órgão da imprensa oficial, quando for o caso. Estando perfeitamente legíveis, sem conter borrões, rasuras, emendas ou entrelinhas, dentro do prazo de validade, e encerrados em envelope devidamente lacrado e indevassável. Por ser apenas uma formalidade que visa facilitar os trabalhos, a ausência do índice de que trata este item, não inabilitará o licitante.

9.4.A falta de qualquer documento exigido, o seu vencimento, a ausência das cópias devidamente autenticadas ou das vias originais para autenticação pelo Pregoeiro ou membro da Equipe de Apoio ou da publicação em órgão na imprensa oficial, a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope específico, tornará o respectivo licitante inabilitado. Quando o documento for obtido via Internet sua legalidade será comprovada nos endereços eletrônicos correspondentes. Poderão ser utilizados, a critério do Pregoeiro os documentos cadastrais de fornecedores, constantes dos arquivos do ORC, para comprovação da autenticidade de elementos apresentados pelos licitantes, quando for o caso.

10.0.DO CRITÉRIO PARA JULGAMENTO

10.1.Na seleção inicial das propostas para identificação de quais irão passar a fase de lances verbais e na classificação final, observadas as exigências e procedimentos definidos neste instrumento convocatório, será considerado o critério de menor preço apresentado para o correspondente item.

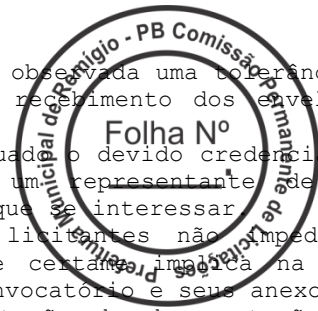
10.2.Havendo igualdade de valores entre duas ou mais propostas escritas, e após obedecido o disposto no Art. 3º, §2º, Inciso II, da Lei 8.666/93, a classificação inicial para a fase de lances verbais, se fará através de sorteio.

11.0.DA ORDEM DOS TRABALHOS

- 11.1. Para o recebimento dos envelopes e início dos trabalhos será observada uma tolerância de 10 (dez) minutos após o horário fixado. Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, nenhum outro será aceito.
- 11.2. Declarada aberta à sessão pública pelo Pregoeiro, será efetuada a abertura e o devido credenciamento dos interessados. Somente participará ativamente da reunião o representante de cada licitante, podendo, no entanto, ser assistida por qualquer pessoa que se interessar.
- 11.3. O não comparecimento do representante de qualquer dos licitantes não impedirá a efetivação da reunião, sendo que, a simples participação neste certame implicará na total aceitação de todas as condições estabelecidas neste Instrumento Convocatório e seus anexos.
- 11.4. Em nenhuma hipótese será concedido prazo para a apresentação de documentação e/ou substituição dos envelopes ou de qualquer elemento exigido e não apresentado na reunião destinada ao recebimento das propostas de preços.
- 11.5. O Pregoeiro receberá de cada representante os envelopes Proposta de Preços e Documentação e a declaração, separada de qualquer dos envelopes, dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação.
- 11.6. Posteriormente abrirá os envelopes Propostas de Preços, rubricará o seu conteúdo juntamente com a sua Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências constantes no instrumento convocatório e solicitará dos licitantes que examinem a documentação neles contidas.
- 11.7. Prosseguindo os trabalhos, o Pregoeiro analisará os documentos e as observações porventura formuladas pelos licitantes, dando-lhes ciência, em seguida, da classificação inicial, indicando a proposta de menor preço e aquelas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à de menor valor, para cada item cotado. Entretanto, se assim julgar necessário, poderá divulgar o resultado numa nova reunião.
- 11.8. Não havendo para cada item licitado pelo menos três propostas nas condições acima definidas, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
- 11.9. Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes dos licitantes inicialmente classificados, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta de maior preço. Serão realizadas tantas rodadas de lances verbais quantas se fizerem necessárias. Esta etapa poderá ser interrompida, marcando-se uma nova sessão pública para continuidade dos trabalhos, a critério do Pregoeiro.
- 11.10. Não serão aceitos lances com valores irrisórios, incompatíveis com o valor orçado, e deverão ser efetuados em unidade monetária nacional. A desistência em apresentar lance verbal, quando convidado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante apenas da etapa de lances verbais para o correspondente item cotado e na manutenção do último preço apresentado, para efeito de classificação final das propostas.
- 11.11. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 11.12. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação somente do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias. Constatado o atendimento pleno das exigências fixadas no instrumento convocatório, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o respectivo item, objeto deste certame, após o transcurso da competente fase recursal, quando for o caso.
- 11.13. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as disposições do instrumento convocatório.
- 11.14. Da reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada, na qual serão registradas todas as ocorrências e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, sua Equipe de Apoio e licitantes presentes.
- 11.15. Em decorrência da Lei Complementar 123/06, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato, observando-se o seguinte procedimento:
- 11.15.1. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação nesta licitação, deverão apresentar toda a documentação exigida para comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, dentre os documentos enumerados neste instrumento para efeito de Habilitação e integrantes do envelope Documentação, mesmo que esta apresente alguma restrição;
- 11.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor, prorrogáveis por igual período, a critério do ORC, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- 11.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo acima previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81, da Lei 8.666/93, sendo facultado ao ORC convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

12.0.DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

- 12.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexequível nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica



automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente relacionado no Anexo I - Termo de Referência -, na coluna código.

13.0.DOS RECURSOS

13.1.Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de recorrer, observando-se o disposto no Art. 4º, Inciso XIII, da Lei Federal nº. 10.520.

13.2.0 acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.3.A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a caducância do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

13.4.Decididos os recursos, a autoridade superior do ORC fará a adjudicação do objeto da licitação ao proponente vencedor.

13.5.0 recurso será dirigido à autoridade superior do ORC, por intermédio do Pregoeiro, devendo ser protocolizado o original, nos horários normais de expediente das 08:00 as 12:00 horas, exclusivamente no seguinte endereço: Avenida Joaquim Cavalcante de Moraes, 96 - Centro - Remigio - PB.

14.0.DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

14.1.Concluído a fase competitiva, ordenada às propostas apresentadas, analisada a documentação de habilitação e observados os recursos porventura interpostos na forma da legislação vigente, o Pregoeiro emitirá relatório conclusivo dos trabalhos desenvolvidos no certame, remetendo-o a autoridade superior do ORC, juntamente com os elementos constitutivos do processo, necessários à Adjudicação e Homologação da respectiva licitação, quando for o caso.

14.2.A autoridade superior do ORC poderá, no entanto, tendo em vista sempre a defesa dos interesses do ORC, discordar e deixar de homologar, total ou parcialmente, o resultado apresentado pelo Pregoeiro, revogar ou considerar nula a Licitação, desde que apresente a devida fundamentação exigida pela legislação vigente, resguardados os direitos dos licitantes.

15.0.DO CONTRATO

15.1.Após a homologação pela autoridade superior do ORC, o adjudicatário será convocado para, dentro do prazo de 05 (cinco) dias consecutivos da data de recebimento da notificação, assinar o respectivo contrato, quando for o caso, elaborado em conformidade com as modalidades permitidas pela Lei 8.666/93, podendo o mesmo sofrer alterações na forma definida pela referida Lei.

15.2.Não atendendo à convocação para assinar o contrato, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade de sua proposta, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

15.3.É permitido ao ORC, no caso do licitante vencedor não comparecer para assinatura do contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor.

15.4.0 contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

15.5.0 Contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.0.DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1.Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - Sicaf e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

16.2.A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

16.3.Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

16.4.Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado no cadastro correspondente.

17.0.DO RECEBIMENTO OU COMPROVAÇÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



17.1.0 recebimento ou a comprovação de execução pelo ORC do objeto licitado, observadas suas características, se fará mediante recibo ou equivalente emitido por funcionário ou comissão específica devidamente designados, após a verificação da quantidade, qualidade e outros aspectos inerentes nos termos deste instrumento, das normas técnicas e legislação pertinentes, e consequente aceitação.

18.0.DO PAGAMENTO

18.1.0 pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo ORC, da seguinte maneira: Para ocorrer no prazo de trinta dias, contados do período de adimplimento.

18.2.0 desembolso máximo do período, não será superior ao valor do respectivo adimplimento, de acordo com o cronograma aprovado, quando for o caso, e sempre em conformidade com a disponibilidade de recursos financeiros.

18.3.Nenhum valor será pago ao Contratado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimo de qualquer natureza.

19.0.DO REAJUSTAMENTO

19.1.Os preços contratados são fixos pelo período de um ano, exceto para os casos previstos no Art. 65, §§ 5º e 6º, da Lei 8.666/93.

19.2.Ocorrendo o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente, nos termos do Art. 65, Inciso II, Alínea d, da Lei 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do Contratado.

20.0.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1.Não será devida aos proponentes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao certame, qualquer tipo de indenização.

20.2.Nenhuma pessoa física, ainda que credenciada por procuração legal, poderá representar mais de uma Licitante.

20.3.A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

20.4.Caso as datas previstas para a realização dos eventos da presente licitação sejam declaradas feriado, e não havendo ratificação da convocação, ficam transferidos automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e hora anteriormente previstos.

20.5.Ocorrendo a supressão de serviços, se o Contratado já houver adquirido os materiais e postos no local de trabalho, os mesmos deverão ser pagos pelo ORC, pelo preço de aquisição regularmente comprovado, desde que sejam de boa qualidade e aceitos pela fiscalização.

20.6.Os preços unitários para a realização de novos serviços surgidos durante a execução do contrato, serão propostos pelo Contratado e submetidos à apreciação do ORC. A execução dos serviços não previstos será regulada pelas condições e cláusulas do contrato original.

20.7.0 ORC por conveniência administrativa ou técnica, se reserva no direito de paralisar a qualquer tempo a execução dos serviços, cientificando devidamente o Contratado.

20.8.Decairá do direito de impugnar perante o ORC nos termos do presente instrumento, aquele que, tendo-o aceitado sem objeção, venha a apresentar, depois do julgamento, falhas ou irregularidades que o viciaram hipótese em que tal comunicado não terá efeito de recurso.

20.9.Nos valores apresentados pelos licitantes, já deverão estar incluídos os custos com aquisição de material, mão-de-obra utilizada, impostos, encargos, fretes e outros que venham a incidir sobre os respectivos preços.

20.10.Este instrumento convocatório e todos os seus elementos constitutivos, estão disponibilizados em meio magnético, podendo ser obtidos junto ao Pregoeiro, observados os procedimentos definidos pelo ORC.

20.11.As dúvidas surgidas após a apresentação das propostas e os casos omissos neste instrumento, ficarão única e exclusivamente sujeitos a interpretação do Pregoeiro, sendo facultada ao mesmo ou a autoridade superior do ORC, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

20.12.Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, excluído qualquer outro, o foro competente é o da Comarca de Remigio.

Remigio - PB, 10 de Maio de 2017.


ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO I - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00043/2017

TERMO DE REFERÊNCIA - ESPECIFICAÇÕES

1.0.DO OBJETO

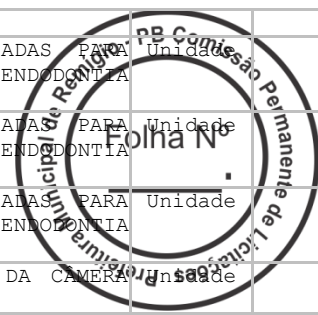
1.1.Constitui objeto desta licitação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

2.0.JUSTIFICATIVA

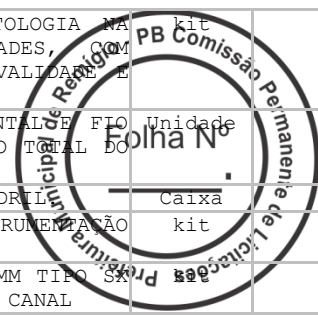
2.1.Considerando as necessidades do ORC, tem o presente termo a finalidade de definir, técnica e adequadamente, os procedimentos necessários para viabilizar a contratação em tela. As características e especificações do objeto ora licitado são:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMARIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTA POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 5 NM. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
2	AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID	Unidade	120
3	AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID	Caixa	120
4	AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, EXTA CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 13MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID	Caixa	100
5	ALGODÃO EM ROLETES nº 1 ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTE C/100 UNIDADES	Pacote	500
6	ALGODÃO EM ROLETES nº 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTE C/100 UNIDADES	Pacote	500
7	AMALGAMA EM CAPSULA C/ 1 PORÇÃO POTE C/ 500 PORÇÕES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Pote	10
8	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA EM POMADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA SABORES VARIADOS POTE COM 12g. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Pote	250
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAÍNA 4% c/ EPINEFRINA c/50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	100
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3% c/ FELIPRESINA ca c/50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	150
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CAIXA C/ 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	100
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CAIXA C/ 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	50
13	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO CAIXA C/ 50 TUBETES	Caixa	30
14	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEIS E ABSORVENTE C/ 100 UNIDADES	Pacote	250
15	BICARBONATO DE SÓDIO 200g. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº2 PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA	Unidade	30
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº8 PARA PEÇA DE MÃO RETA	Unidade	50
18	BROCA CARBIDE Nº701 COM FISURA PARA PEÇA DE MÃO RETA	Unidade	50
19	BROCA CARBIDE Nº702 COM FISURA PARA PEÇA DE MÃO RETA	Unidade	50
20	BROCAS GATES GLIDDEN 1 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES	Unidade	50
21	BROCAS GATES GLIDDEN 2 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES	Unidade	50
22	BROCAS GATES GLIDDEN 3 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES	Unidade	50
23	BROCAS LONGAS ESFÉRICAS HASTE LONGA 1010 DIAMANTADAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE LESÕES CARIOSAS EM REGULAÇÃO DA CÂMERA PULPAR EM ENDODONTIA	Unidade	50

	PARA ALTA ROTAÇÃO		
24	BROCAS LONGAS ESFÉRICAS HASTE LONGA 1012 DIAMANTADAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE LESÕES CARIOSAS EM REGULAÇÃO DA CÂMERA PULPAR EM ENDODONTIA PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	50
25	BROCAS LONGAS ESFÉRICAS HASTE LONGA 1013 DIAMANTADAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE LESÕES CARIOSAS EM REGULAÇÃO DA CÂMERA PULPAR EM ENDODONTIA PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	50
26	BROCAS LONGAS ESFÉRICAS HASTE LONGA 1014 DIAMANTADAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE LESÕES CARIOSAS EM REGULAÇÃO DA CÂMERA PULPAR EM ENDODONTIA PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	50
27	BROCAS TIPO ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO UTILIZADA PARA PREPARO DA CÂMERA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO	Unidade	50
28	BROCAS TIPO LARGO 1,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES	Unidade	30
29	BROCAS TIPO LARGO 2,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES	Unidade	30
30	BROCAS TIPO LARGO 3,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES	Unidade	30
31	CALEM SEM PARAMONIO	Unidade	25
32	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE ENVELOPE C/ 12 TIRAS	Envelope	120
33	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100
34	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA CAPEAMENTO PULPAR FRASCO C/ 10G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100
35	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL LIQUIDO FRASCO C/ 20ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
36	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL PÓ C/ 50g. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
37	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO A BASE DE RESINA AMINA PARA OBTURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	20
38	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL 1 SERIE CALIBRADA TUBO 15-40	Caixa	30
39	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL 2 SERIE CALIBRADA TUBO 45-80	Caixa	30
40	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL TIPO F1,F2,F3,F4,F5, CONES SORTIDOS COM UNID UTILIZADO PARA A OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA ROTATÓRIO PARA TÉCNICA DE CONE ÚNICO	Caixa	30
41	CONE DE GUTA PERCHA TIPO ASSESSÓRIO PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL TIPO F,FF,M,FM 28MM UTILIZADO PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS POR MEIO DE CONDESAÇÃO LATERAL A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZN E CORANTE ORGÂNICO 120 PONTAS	Caixa	30
42	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA DE MADEIRA CX C/100	Caixa	30
43	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100
44	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS TIPO ALVEOLEX FRASCO C/ 10ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
45	EDTA TRISSODICO 20 ML	unidade	25
46	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 2L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
47	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA	Unidade	100
48	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA	Unidade	200
49	ESPONJA HEMOSTÁTICA A BASE DE COLÁGENO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	30
50	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 AGULHADO CX C/24. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	250
51	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 AGULHADO CX C/24. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
52	FIO DENTAL 500m. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
53	FITA MATRIZ 5mm	Unidade	120
54	FITA MATRIZ 7mm	Caixa	120
55	FIXADOR PARA RAI0 X 475ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	80
56	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML NEUTRO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
57	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML SABOR TUTI FRUIT. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
58	FORMOCRESOL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	20
59	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FÓSFORICO A 37% EM SERINGA DE 2,5ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Seringa	300
60	HIPOCLORITO A 5,25% EM LITRO	litro	20
61	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ISSO 9001. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES	Caixa	80
62	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
63	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	80



64	KIT CURSOR, BORRACHA DE VINIL PARA STOP, PARA USO EM ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, EMBALAGEM KIT COM 100 UNIDADES, IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA	kit	20
65	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL E FIO DENTAL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	2000
66	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COM MANDRIL	Caixa	50
67	KIT PROTAPPER MANUAL - LIMAS TIPO PROTAPPER MANUAL PARA INSTRUMENTAÇÃO INTRA CANAL A BASE NITI 25MM	kit	10
68	KIT PROTAPPER ROTATÓRIO - LIMAS ROTATÓRIAS COM 6 UNIDADES DE 25MM TIPO S1 S2 F1 F2 F3 PARA TRATAMENTO E INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA INTRA CANAL	kit	10
69	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA N° 11 C/ 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	30
70	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA N° 12 C/ 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
71	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA N° 15 C/ 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
72	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	Unidade	30
73	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	Unidade	30
74	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	Unidade	30
75	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS	Unidade	30
76	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 21MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
77	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 25MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
78	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 25MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
79	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 31MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
80	LIMA ENDODONTICA TIPO H, 31MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
81	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 21MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
82	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 21MM N°08 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
83	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 21MM N°10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
84	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 25MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
85	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 25MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
86	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 31MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
87	LIMA ENDODONTICA TIPO K, 31MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30
88	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS PONTA REGULAR EMBALAGEM C/100	Unidade	250
89	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL TAMANHO G CX C/ 100 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	50
90	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL TAMANHO M CX C/ 100 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	50
91	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL TAMANHO P CX C/ 100 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	50



92	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETAS ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	60
93	PARAMONOCLOROFENOL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
94	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLORAFENICOL CANFORADO PARA MEDICAÇÃO INTA CANAL DURANTE TRATAMENTO ENDODONTICO	Unidade	20
95	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA COM PH 12.5 ACONDICIONADA EM SEGINGA, MEDICAÇÃO INTRA CANAL DURANTE TRATAMENTO ENDODONTICO	Unidade	20
96	PASTA PROFILÁTICA 90g SEM ÓLEO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
97	PEDRA POMES EM PÓ C/ 100 G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
98	PELÍCULA RADIOGRAFICA INTRAORAL VELOCIDADE E ADULTO CX C/ 150 FILMES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	60
99	PELÍCULA RADIOGRAFICA INTRAORAL VELOCIDADE E INFANTIL CX C/ 100 FILMES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	30
100	PONTA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZEKRYA	Unidade	30
101	PONTA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA	Unidade	50
102	PONTA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA	Unidade	50
103	PONTA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 06 FGO ESFÉRICA	Unidade	50
104	PONTA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 08 FGO ESFÉRICA	Unidade	50
105	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA 3118	Unidade	100
106	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA 3118 F	Unidade	100
107	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO 1091	Unidade	100
108	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO 1092	Unidade	200
109	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO 1093	Unidade	200
110	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 2135	Unidade	100
111	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 2135 F	Unidade	100
112	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 2200 F	Unidade	100
113	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 3195	Unidade	100
114	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 3195 F	Unidade	200
115	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032	Unidade	100
116	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033	Unidade	200
117	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034	Unidade	200
118	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035	Unidade	200
119	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012	Unidade	100
120	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013	Unidade	200
121	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014	Unidade	200
122	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1015	Unidade	200
123	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HASTE LONGA	Unidade	100
124	PONTA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA N° 4	Unidade	30
125	PONTA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA N° 6	Unidade	30
126	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1 SÉRIES TUBO COM 120 UNIDADES COM DIVISÓRIAS, CONFECCIONADAS PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES	Unidade	30
127	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2 SÉRIES TUBO COM 120 UNIDADES COM DIVISÓRIAS, CONFECCIONADAS PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES	Unidade	30
128	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE PACOTE COM 5 UND	Pacote	50
129	REFIL PARA TAMBOREL	Pacote	30
130	REMOVEDOR DE MANCHAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
131	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
132	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
133	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3,5 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
134	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
135	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	80
136	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	80
137	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB1 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30
138	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
139	RESTAURADOR TEMPORÁRIO C/ ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
140	REVELADOR PARA RAIOS X 475ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	80
141	SELANTE RESINOSO DE SUCOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO FLÚOR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE	Unidade	60

	VALIDADE.		
142	SODA CLORADA A 2,5% EM LT	Unidade	15
143	SOLUÇÃO VISCOSA DESSENSIBILIZANTE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSTO POR CLORETO DE ESTRÔNCIO A 10%, NITRATO DE POTÁSSIO A 5%. CONTENDO 10 GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
144	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
145	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 10ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	60
146	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TIPO HEMOSTOP	Unidade	60
147	SUGADOR ATÓXICO DESCARTÁVEL PCT C/40. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	500
148	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 20 SUGADORES E 40 PONTEIRAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	120
149	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO	Caixa	60
150	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6mm ENVELOPE C/ 12 UNIDADES	Caixa	80
151	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO EM RESINA ENVELOPE C/ 12 UNIDADES	Unidade	50
152	TIRAS DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES	Unidade	50
153	TRICRESOL FORMALINA FRASCO C/ 10ML	Unidade	30
154	VERNIZ CAVITÁRIO 15 ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	120
155	VERNIZ FLUORETADO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	60
156	VASELINA SÓLIDA POMADA COM 90GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30

3.0. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

3.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

3.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem alterações, deteriorações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados após o recebimento e/ou pagamento.

3.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

3.4. Manter, durante a vigência do contrato ou instrumentos equivalente, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, se for o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

3.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que apresentou a documentação na fase de habilitação.

3.6. Executar todas as obrigações assumidas com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

4.0. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS

4.1. Havendo proposta com valor unitário manifestamente inexecutável nos termos do Art. 48, II, da Lei 8.666/93, o mesmo será desconsiderado. Esta ocorrência não desclassifica automaticamente a proposta, quando for o caso, apenas o item correspondente, relacionado neste anexo.

5.0. MODELO DA PROPOSTA

5.1. É parte integrante deste Termo de Referência o modelo de proposta de preços correspondente, podendo o licitante apresentar a sua proposta no próprio modelo fornecido, desde que seja devidamente preenchido, conforme faculta o instrumento convocatório - Anexo 01.


 ALEXANDRE GONÇALVES DIAS
 Pregoeiro Oficial



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO 01 AO TERMO DE REFERÊNCIA - PROPOSTA

PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017

PROPOSTA

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE SAÚDE BUCAL PARA ATENDER AS DEMANDAS DE PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO.

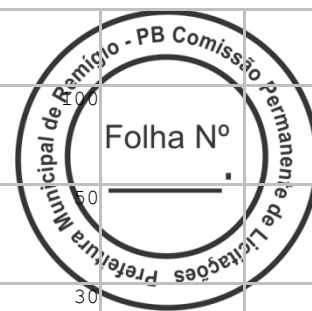
PROPONENTE:

Prezados Senhores,

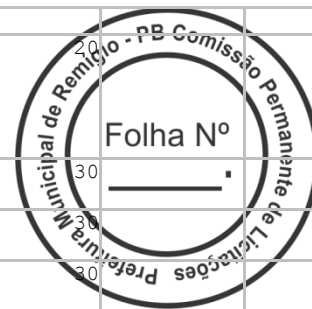
Nos termos da licitação em epígrafe, apresentamos proposta conforme abaixo:

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	MARCA/MODELO	UNIDADE	QUANTIDADE	P. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	ADESIVO DE FRASCO ÚNICO CONTENDO 6 G, FOTOPOLIMARIZÁVEL, PARA ESMALTE E DENTINA, COMPOSTA POR ÁGUA E ETANOL, BIS-GMA, 10% DE SÍLICA COLOIDAL, COM TAMANHO DE PARTÍCULA DE 5 NM. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	120		
2	AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 25MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID		Unidade	120		
3	AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, LONGA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 38,1MM, CALIBRE 27 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID		Caixa	120		
4	AGULHAS GENGIVAIS ESTERILIZADAS, EXTA CURTA, COM CÂNULA DE COMPRIMENTO DE 13MM, CALIBRE 30 G, SILICONIZADA E TRIBISELADA, DEVE POSSUIR GRAVAÇÃO DE MARCA, TAMANHO, LOTE E VALIDADE NAS TAMPAS DE PLÁSTICO E TENHA PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 4 ANOS, CX. C/ 100 UNID		Caixa	100		
5	ALGODÃO EM ROLETES n° 1 ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTE C/100 UNIDADES		Pacote	500		
6	ALGODÃO EM ROLETES n° 2 ISENTO DE AMIDO E CLORO PACOTE C/100 UNIDADES		Pacote	500		
7	AMALGAMA EM CAPSULA C/ 1 PORÇÃO POTE C/ 500 PORÇÕES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Pote	10		
8	ANESTÉSICO BENZOCAÍNA EM POMADA PARA APLICAÇÃO TÓPICA SABORES VARIADOS POTE COM 12g. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Pote	250		
9	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE ARTICAIÑA 4% c/ EPINEFRINA c/50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Caixa	100		
10	ANESTÉSICO CLORIDRATO DE PRILOCAÍNA 3%		Caixa	150		

	c/ FELIPRESINA ca c/50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.			
11	ANESTÉSICO CLORIDRATO LIDOCAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CAIXA C/ 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	30	
12	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 2% C/ EPINEFRINA CAIXA C/ 50 TUBETES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	30	
13	ANESTÉSICO CLORIDRATO MEPIVACAÍNA 3% S/ VASO CAIXA C/ 50 TUBETES	Caixa	30	
14	BABADOR ODONTOLÓGICO DESCARTÁVEL IMPERMEÁVEIS E ABSORVENTE C/ 100 UNIDADES	Pacote	250	
15	BICARBONATO DE SÓDIO 200g. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30	
16	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°2 PARA ALTA ROTAÇÃO COM HASTE LONGA	Unidade	30	
17	BROCA CARBIDE ESFÉRICA N°8 PARA PEÇA DE MÃO RETA	Unidade	50	
18	BROCA CARBIDE N°701 COM FISURA PARA PEÇA DE MÃO RETA	Unidade	50	
19	BROCA CARBIDE N°702 COM FISURA PARA PEÇA DE MÃO RETA	Unidade	50	
20	BROCAS GATES GLIDDEN 1 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES	Unidade	50	
21	BROCAS GATES GLIDDEN 2 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES	Unidade	50	
22	BROCAS GATES GLIDDEN 3 DE BAIXA ROTAÇÃO INDICADAS COMO AUXILIARES DE PREPARO QUÍMICO CIRÚRGICO DE CANAIS RADICULARES	Unidade	50	
23	BROCAS LONGAS ESFÉRICAS HASTE LONGA 1010 DIAMANTADAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE LESÕES CARIOSAS EM REGULAÇÃO DA CÂMERA PULPAR EM ENDODONTIA PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	50	
24	BROCAS LONGAS ESFÉRICAS HASTE LONGA 1012 DIAMANTADAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE LESÕES CARIOSAS EM REGULAÇÃO DA CÂMERA PULPAR EM ENDODONTIA PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	50	
25	BROCAS LONGAS ESFÉRICAS HASTE LONGA 1013 DIAMANTADAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE LESÕES CARIOSAS EM REGULAÇÃO DA CÂMERA PULPAR EM ENDODONTIA PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	50	
26	BROCAS LONGAS ESFÉRICAS HASTE LONGA 1014 DIAMANTADAS UTILIZADAS PARA ABERTURA DE LESÕES CARIOSAS EM REGULAÇÃO DA CÂMERA PULPAR EM ENDODONTIA PARA ALTA ROTAÇÃO	Unidade	50	
27	BROCAS TIPO ENDO Z PARA ALTA ROTAÇÃO UTILIZADA PARA PREPARO DA CÂMERA PULPAR DURANTE A CIRURGIA DE ACESSO	Unidade	50	
28	BROCAS TIPO LARGO 1,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES	Unidade	30	
29	BROCAS TIPO LARGO 2,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES	Unidade	30	
30	BROCAS TIPO LARGO 3,32MM ACO CA JOTA SWISS PARA PREPARO DE CONDUTOS RADICULARES	Unidade	30	
31	CALEM SEM PARAMONIO	Unidade	25	
32	CARBONO EM FILME PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE ENVELOPE C/ 12 TIRAS	Envelope	120	
33	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO E AUTO-ENDURECÍVEL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100	
34	CIMENTO A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO P.A. PARA CAPEAMENTO PULPAR FRASCO C/ 10G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	100	
35	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL LIQUIDO FRASCO C/ 20ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30	
36	CIMENTO CIRÚRGICO SEM EUGENOL PÓ C/ 50g. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE	Unidade	30	

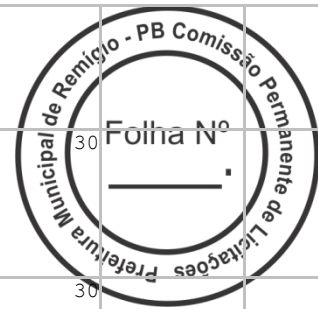


	VALIDADE.				
37	CIMENTO ENDODÔNTICO RESINOSO A BASE DE RESINA AMINA PARA OBTURAÇÃO DE DENTES TRATADOS ENDODONTICAMENTE. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade		
38	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL 1 SERIE CALIBRADA TUBO 15-40		Caixa		
39	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL 2 SERIE CALIBRADA TUBO 45-80		Caixa		
40	CONE DE GUTA PERCHA PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL TIPO F1,F2,F3,F4,F5, CONES SORTIDOS COM UNID UTILIZADO PARA A OBTURAÇÃO APÓS INSTRUMENTAÇÃO COM O SISTEMA ROTATÓRIO PARA TÉCNICA DE CONE ÚNICO		Caixa		
41	CONE DE GUTA PERCHA TIPO ASSESSÓRIO PARA OBTURAÇÃO INTRA CANAL TIPO F,FF,M,FM 28MM UTILIZADO PARA OBTURAÇÃO DOS CONDUTOS POR MEIO DE CONDESAÇÃO LATERAL A BASE DE GUTA PERCHA ÓXIDO DE ZN E CORANTE ORGÂNICO 120 PONTAS		Caixa	30	
42	CUNHA INTERDENTAL ANATÔMICA DE MADEIRA CX C/100		Caixa	30	
43	DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	100	
44	CURATIVO ALVEOLAR COM PRÓPOLIS TIPO ALVEOLEX FRASCO C/ 10ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	30	
45	EDTA TRISSODICO 20 ML		unidade	25	
46	ENXAGUATÓRIO BUCAL SEM ÁLCOOL 2L. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	120	
47	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO CÔNICA		Unidade	100	
48	ESCOVA DE ROBINSON PARA CONTRA ÂNGULO RETA		Unidade	200	
49	ESPONJA HEMOSTÁTICA A BASE DE COLÁGENO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Caixa	30	
50	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 AGULHADO CX C/24. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	250	
51	FIO DE SUTURA DE NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0 AGULHADO CX C/24. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	60	
52	FIO DENTAL 500m. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	120	
53	FITA MATRIZ 5mm		Unidade	120	
54	FITA MATRIZ 7mm		Caixa	120	
55	FIXADOR PARA RAO X 475ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	80	
56	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML NEUTRO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	120	
57	FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML SABOR TUTI FRUTI. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	120	
58	FORMOCRESOL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	20	
59	GEL DE BASE AQUOSA CONTENDO ÁCIDO FÓSFORICO A 37% EM SERINGA DE 2,5ml. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Seringa	300	
60	HIPOCLORITO A 5,25% EM LITRO		litro	20	
61	INDICADOR BIOLÓGICO PARA MONITORAMENTO DE CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR DENTRO DOS PADRÕES DE QUALIDADE ISSO 9001. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 10 UNIDADES		Caixa	80	
62	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR FOTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SENDO EXIGIDA		Unidade	120	



	NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.				
63	IONÔMERO DE VIDRO RESTAURADOR AUTOPOLIMERIZÁVEL COR A3. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade		
64	KIT CURSOR, BORRACHA DE VINIL PARA STOP, PARA USO EM ODONTOLOGIA NA ESPECIALIDADE DE ENDODONTIA, EMBALAGEM KIT COM 100 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, REFERENCIA DA DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA		kit	20	
65	KIT DE HIGIENE BUCAL CONTENDO ESCOVA DENTAL INFANTIL, CREME DENTAL E FIO DENTAL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	2000	
66	KIT PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES EM RESINA COM MANDRIL.		Caixa	50	
67	KIT PROTAPPER MANUAL - LIMAS TIPO PROTAPPER MANUAL PARA INSTRUMENTAÇÃO INTRA CANAL A BASE NITI 25MM		kit	10	
68	KIT PROTAPPER ROTATÓRIO - LIMAS ROTATÓRIAS COM 6 UNIDADES DE 25MM TIPO SX S1 S2 F1 F2 F3 PARA TRATAMENTO E INSTRUMENTAÇÃO ENDODONTICA INTRA CANAL		kit	10	
69	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA N° 11 C/ 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Caixa	30	
70	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA N° 12 C/ 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	30	
71	LÂMINA DE BISTURI DESCARTÁVEL DE AÇO CARBONO ESTERILIZADA N° 15 C/ 100 UNIDADES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	30	
72	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS		Unidade	30	
73	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS		Unidade	30	
74	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 21MM 2 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS		Unidade	30	
75	LIMA ENDODONTICA TIPO FLEX FILE 25MM 1 SÉRIE, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO DA ANVISA E MS		Unidade	30	
76	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 21MM CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS		Unidade	30	
77	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 25MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS		Unidade	30	
78	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 25MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS		Unidade	30	
79	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 31MM 1° SÉRIE		Unidade	30	



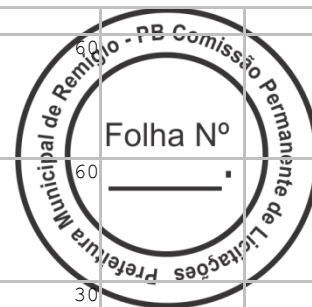


	CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS				
80	LIMA ENDODÔNTICA TIPO H, 31MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30		
81	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 21MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30		
82	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 21MM N°08 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30		
83	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 21MM N°10 CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30		
84	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30		
85	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 25MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30		
86	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 31MM 1° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30		
87	LIMA ENDODÔNTICA TIPO K, 31MM 2° SÉRIE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, TRAZENDO CURSOR DE BORRACHA, RESISTENTE AOS MÉTODOS TRADICIONAIS DE DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO AUTOCLAVÁVEL, REGISTRO NA ANVISA E MS	Unidade	30		
88	MICRO APLICADORES DESCARTÁVEIS PONTA REGULAR EMBALAGEM C/100	Unidade	250		
89	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL TAMANHO G CX C/ 100 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	50		
90	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL TAMANHO M CX C/ 100 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	50		
91	MOLDEIRA DESCARTÁVEL EM CERA COM ESPUMA DE POLIURETANO P/ APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR GEL TAMANHO P CX C/ 100 UNID. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Caixa	50		
92	ÓLEO LUBRIFICANTE P/ CANETAS ALTA/BAIXA ROTAÇÃO	Unidade	60		
93	PARAMONOCLOROFENOL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.	Unidade	30		
94	PASTA DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO COM PARAMONOCLORAFENICOL CANFORADO PARA MEDICAÇÃO INTA CANAL DURANTE TRATAMENTO ENDODONTICO	Unidade	20		
95	PASTA DE HIDROXIDO DE CALCIO RADIOPACA COM PH 12.5 ACONDICIONADA EM SEGINGA,	Unidade	20		

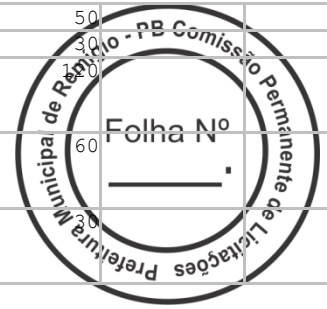
	MEDICAÇÃO INTRA CANAL DURANTE TRATAMENTO ENDODONTICO				
96	PASTA PROFILÁTICA 90g SEM ÓLEO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade		
97	PEDRA POMES EM PÓ C/ 100 G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		tubo		
98	PELÍCULA RADIOGRAFICA INTRAORAL VELOCIDADE E ADULTO CX C/ 150 FILMES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Caixa		
99	PELÍCULA RADIOGRAFICA INTRAORAL VELOCIDADE E INFANTIL CX C/ 100 FILMES. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Caixa	30	
100	PONTA (BROCA) ALTA ROTAÇÃO CARBIDE ZEKRYA		Unidade	30	
101	PONTA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE CIRÚRGICA 702 HASTE LONGA		Unidade	50	
102	PONTA ALTA ROTAÇÃO AÇO CARBIDE CIRÚRGICA 703 HASTE LONGA		Unidade	50	
103	PONTA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 06 FGO ESFÉRICA		Unidade	50	
104	PONTA ALTA ROTAÇÃO CIRURGICA 08 FGO ESFÉRICA		Unidade	50	
105	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA 3118		Unidade	100	
106	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CHAMA 3118 F		Unidade	100	
107	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO 1091		Unidade	100	
108	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO 1092		Unidade	200	
109	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CILINDRICA TOPO PLANO 1093		Unidade	200	
110	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 2135		Unidade	100	
111	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 2135 F		Unidade	100	
112	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 2200 F		Unidade	100	
113	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 3195		Unidade	100	
114	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA 3195 F		Unidade	200	
115	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1032		Unidade	100	
116	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1033		Unidade	200	
117	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1034		Unidade	200	
118	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA CÔNICA INVERTIDA 1035		Unidade	200	
119	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1012		Unidade	100	
120	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1013		Unidade	200	
121	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1014		Unidade	200	
122	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1015		Unidade	200	
123	PONTA ALTA ROTAÇÃO DIAMANTADA ESFÉRICA 1016 HASTE LONGA		Unidade	100	
124	PONTA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA N° 4		Unidade	30	
125	PONTA BAIXA ROTAÇÃO CARBIDE ESFÉRICA N° 6		Unidade	30	
126	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 1 SÉRIES TUBO COM 120 UNIDADES COM DIVISÓRIAS, CONFECCIONADAS PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES		Unidade	30	
127	PONTAS DE PAPEL ABSORVENTE 2 SÉRIES TUBO COM 120 UNIDADES COM DIVISÓRIAS, CONFECCIONADAS PARA SECAGEM DOS CONDUTOS RADICULARES		Unidade	30	
128	PONTAS PARA IRRIGAÇÃO ENDO EZE PACOTE COM 5 UND		Pacote	50	
129	REFIL PARA TAMBOREL		Pacote	30	
130	REMOVEDOR DE MANCHAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO		Unidade	60	



	TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.				
131	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade		
132	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade		
133	RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA REFORÇADA COM NANOPARTÍCULAS FOTOPOLIMERIZÁVEL COR DA3,5 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	30	
134	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA1 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	60	
135	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	80	
136	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EA3 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	80	
137	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB1 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	30	
138	RESINA COMPOSTA MICROPARTICULADA FOTOPOLIMERIZÁVEL COR EB2 SERINGA C/ 4G. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	60	
139	RESTAURADOR TEMPORÁRIO C/ ÓXIDO DE ZINCO E EUGENOL. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	120	
140	REVELADOR PARA RAIOS X 475ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	80	
141	SELANTE RESINOSO DE SUCOS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL CONTENDO FLÚOR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	60	
142	SODA CLORADA A 2,5% EM LT		litro	15	
143	SOLUÇÃO VISCOSA DESSENSIBILIZANTE PARA TRATAMENTO DE DENTES COM SENSIBILIDADE A VARIAÇÃO DE TEMPERATURA E A ALIMENTOS. COMPOSTO POR CLORETO DE ESTRÔNIO A 10%, NITRATO DE POTÁSSIO A 5%. CONTENDO 10 GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	60	
144	SOLUÇÃO AQUOSA DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 2%. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	120	
145	SOLUÇÃO EVIDENCIADORA DE PLACA BACTERIANA FRASCO COM 10ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade	60	
146	SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TIPO HEMOSTOP		Unidade	60	
147	SUGADOR ATÓXICO DESCARTÁVEL PCT C/40. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Caixa	500	
148	SUGADOR CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, ATÓXICO, ESTÉRIL. CAIXA COM 20 SUGADORES E 40 PONTEIRAS. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Caixa	120	
149	TAÇA DE BORRACHA PARA CONTRA-ÂNGULO		Caixa	60	
150	TIRAS DE LIXA DE AÇO 6mm ENVELOPE C/ 12 UNIDADES		Caixa	80	
151	TIRAS DE LIXA DE POLIESTER P/ ACABAMENTO EM RESINA ENVELOPE C/ 12 UNIDADES		Unidade	50	



152	TIRAS DE POLIÉSTER COM 50 UNIDADES		Unidade	50	
153	TRICRESOL FORMALINA FRASCO C/ 10ML		Unidade		
154	VERNIZ CAVITÁRIO 15 ML. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade		
155	VERNIZ FLUORETADO. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Caixa		
156	VASELINA SÓLIDA POMADA COM 90GR. SENDO EXIGIDA NO ATO DA ENTREGA UMA VIDA ÚTIL DE 90% DO TOTAL DO PRAZO DE VALIDADE.		Unidade		



VALOR TOTAL DA PROPOSTA - R\$

PRAZO - Item 5.0:

PAGAMENTO - Item 18.0:

VALIDADE DA PROPOSTA - Item 8.0:

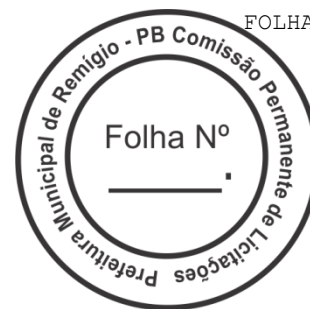
_____ / _____ de _____ de _____

_____ Responsável

CNPJ



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO II - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017

MODELOS DE DECLARAÇÕES

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO de cumprimento do disposto no Art. 7º, Inciso XXXIII, da CF - Art. 27, Inciso V, da Lei 8.666/93.

O proponente acima qualificado, sob penas da Lei e em acatamento ao disposto no Art. 7º inciso XXXIII da Constituição Federal, Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, declara não possuir em seu quadro de pessoal, funcionários menores de dezoito anos em trabalho noturno, insalubre ou perigoso e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho; podendo existir menores de quatorze anos na condição de aprendiz na forma da legislação vigente.

2.0 - DECLARAÇÃO de superveniência de fato impeditivo no que diz respeito a participação na licitação.

Conforme exigência contida na Lei 8.666/93, Art. 32, §2º, o proponente acima qualificado, declara não haver, até a presente data, fato impeditivo no que diz respeito à habilitação/participação na presente licitação, não se encontrando em concordata ou estado falimentar, estando ciente da obrigatoriedade de informar ocorrências posteriores. Ressalta, ainda, não estar sofrendo penalidade de declaração de idoneidade no âmbito da administração Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, arcando civil e criminalmente pela presente afirmação.

3.0 - DECLARAÇÃO de submeter-se a todas as cláusulas e condições do correspondente instrumento convocatório.

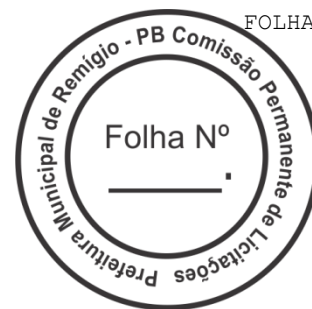
O proponente acima qualificado declara ter conhecimento e aceitar todas as cláusulas do respectivo instrumento convocatório e submeter-se as condições nele estipuladas.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO



PROPONENTE:
CNPJ:

4.0 - DECLARAÇÃO de elaboração independente de proposta.

(identificação completa do representante do licitante), como representante devidamente constituído de (identificação completa do licitante ou do consórcio), doravante denominado (licitante/consórcio), para fins do disposto no item 7.5.1. do Edital do Pregão Presencial n° 00043/2017, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

a) a proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00043/2017 foi elaborada de maneira independente pelo licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00043/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Pregão Presencial n° 00043/2017 não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00043/2017, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00043/2017 quanto a participar ou não da referida licitação;

d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Pregão Presencial n° 00043/2017 não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Presencial n° 00043/2017 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

e) que o conteúdo da proposta apresentada para participação do Pregão Presencial n° 00043/2017 não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, discutido ou recebido de qualquer integrante da Prefeitura Municipal de Remígio antes da abertura oficial das propostas; e

f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente

OBSERVAÇÃO:
AS DECLARAÇÕES DEVERÃO SER ELABORADAS EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017

MODELOS DA DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE - HABILITAÇÃO

REF.: PREGÃO PRESENCIAL N° 00043/2017
PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO

PROPONENTE
CNPJ

1.0 - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE para habilitação previsto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02.

O proponente acima qualificado, declara, em conformidade com o disposto no Art. 4º, Inciso VII, da Lei 10.520/02, que está apto a cumprir plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos no respectivo instrumento convocatório que rege o certame acima indicado.

Local e Data.

NOME/ASSINATURA/CARGO
Representante legal do proponente.

OBSERVAÇÃO:
A DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ELABORADA EM PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE, QUANDO FOR O CASO.

O prazo máximo para a execução do objeto ora contratado, conforme suas características, e que admite prorrogação nos casos previstos pela Lei 8.666/93, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:

Entrega: 5 (cinco) dias

O prazo de vigência do presente contrato será determinado: até o final do exercício financeiro de 2017, considerado da data de sua assinatura.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

- a - Efetuar o pagamento relativo ao fornecimento efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;
- b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para o fiel fornecimento contratado;
- c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

- a - Executar devidamente o fornecimento descrito na Cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;
- b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;
- c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;
- d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;
- e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- f - Não ceder, transferir ou sub-contratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo processo licitatório, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO:

Este contrato poderá ser alterado, unilateralmente pela Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Artigos 77, 78 e 79 da Lei 8.666/93.

O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES:

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93: a - advertência; b - multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d - simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Remigio.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Remigio - PB, ... de de 2017.

TESTEMUNHAS

PELO CONTRATANTE

MELCHIOR NAELSON BATISTA DA SILVA
Prefeito
027.765.944-29

PELO CONTRATADO
